

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 540, DE 20 DE ABRIL DE 1967.**

**“Altera parágrafo único do Artº 1º da Lei nº 520, de 24 de fevereiro de 1967”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - O parágrafo único do artigo primeiro da Lei nº 520 de 24 de fevereiro de 1967, passará a ter a seguinte redação:

“A subscrição a que se refere o presente artigo será integralizada parte em imóvel e parte em dinheiro”.

Artº 2º - Esta lei entrará a vigorar na data de sua aprovação e publicação.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de agosto de 1967.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HELIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

NEWTON SOARES

Secretário